




P R E F E I T U R A
NOVA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026


PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/PMNP/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À INCLUSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO POLO INDUSTRIAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 213/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão das áreas públicas municipais descritas a seguir, conforme croquis constantes do Anexo I desta Lei Complementar, no Polo Industrial e no Programa de Incentivo à Implantação/Ampliação de Empresas/Indústrias, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019, totalizando a área de 3.963,50 m²:

I – Área Remanescente de 2.115,50 m², localizada na Quadra 539A - Lotes 01 e 02; Quadra 515A – Lote 01, Bairro São Miguel, integrante da Matrícula nº 11.413 do CRI de Nova Ponte/MG;

II – Área de 1.500,00 m², localizada na Quadra 515 – Lotes 01,03,05,07,09 e 11, Bairro São Miguel, integrante das Matrículas nº 11.943, 11.945, 11.947, 11.949, 11.951 e 11.953 do CRI de Nova Ponte/MG;

III – Área de 348,00 m², localizada na Quadra 150, Lote 35, Bairro Medalha Milagrosa, integrante das Matrículas nºs 6.124 e 21.896 do CRI de Nova Ponte/MG.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis para a efetivação das averbações pertinentes.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

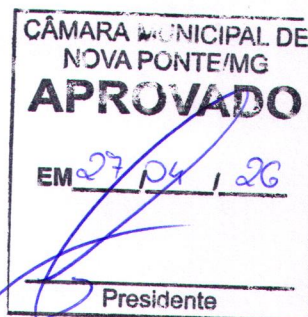
novaponte@novaponte.mg.gov.br



P R E F E I T U R A
NOVA PONTE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, de 20 de abril de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal



Luiz Fernando Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

João Vitor de Sousa Neto
Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

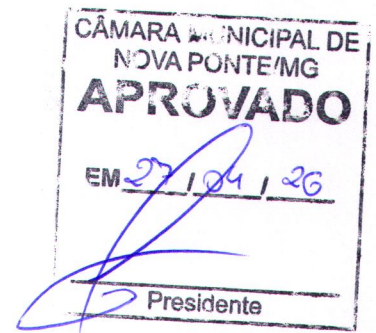
Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br



P R E F E I T U R A
NOVA PONTE



**ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 20
DE ABRIL DE 2026**

**CROQUIS DE ÁREAS INCLUSAS AO PROGRAMA POLO
INDUSTRIAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 213/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026


PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

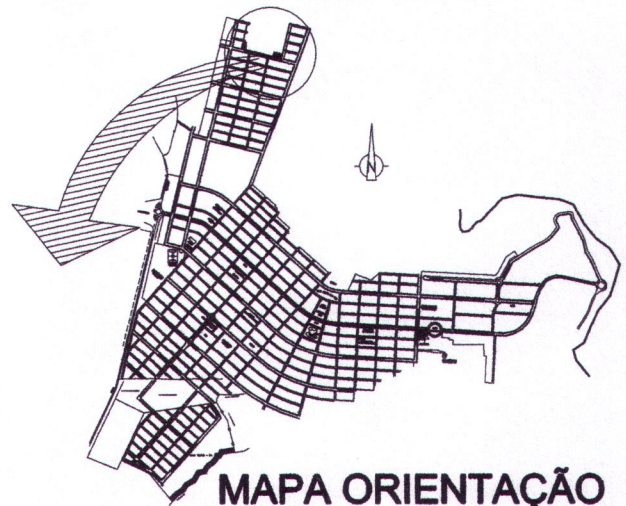




SIRGAS 2000
FUSO 23K
MERIDIANO 45°W

DESCRIÇÃO DA ÁREA - LOTE 01 DA QUADRA 539A		
FRENTE	20,00m	AVENIDA JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA
FUNDO	20,00m	MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
L. DIREITO	25,00m	MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
L. ESQUERDO	25,00m	RUA A
TOTAL	500,00m ²	

DESCRIÇÃO DA ÁREA - LOTE 02 DA QUADRA 539A		
FRENTE	20,00m	AVENIDA JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA
FUNDO	20,00m	MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
L. DIREITO	25,00m	MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
L. ESQUERDO	25,00m	MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
TOTAL	500,00m ²	



MAPA ORIENTAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

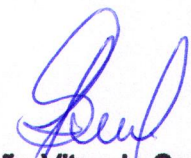
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 25/04/26
Presidente



BAIRRO SÃO MIGUEL

DESCRIÇÃO DA ÁREA - LOTE 01 DA QUADRA 515A		
FRENTE	25,14M	AV. JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA
FUNDO	15,83M	ÁREA REMANESCENTE
L. DIREITO	46,49M	FUTURA RUA
L. ESQUERDO	50,26M	ÁREA REMANESCENTE
TOTAL	1.115,50m ²	


João Vitor de Sousa Neto
Eng. Civil - CREA/MG 188.887/D

Título: PROJETO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL, SOCIAL E SERVIÇOS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018 - 20/04/2026	DATA: 20/04/2026
Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG	ÁREA: 2.115,50m²
LOCAL: QUADRA 539A - LOTE 01 - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 11.413 QUADRA 539A - LOTE 02 - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 11.413 QUADRA 515A - LOTE 01 - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 11.413	FOLHA: 01/01

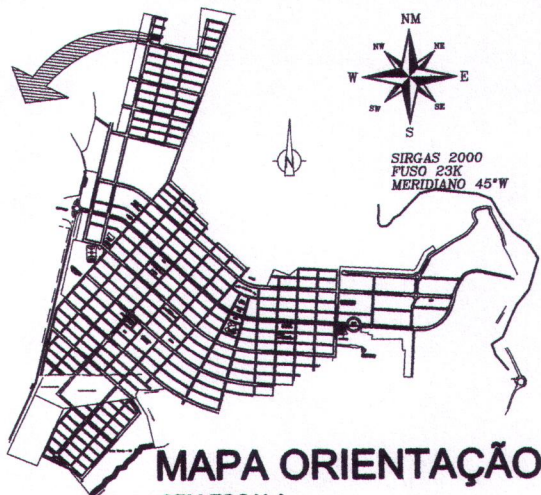


DESCRIÇÃO DA ÁREA		
FRENTE	25,00M	AV. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
FUNDO	25,00M	MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
L. DIREITO	60,00M	RUA OLÍVIA CALDEIRA
L. ESQUERDO	60,00M	LOTES 02, 04, 06, 08, 10 E 12
TOTAL	1.500,00m ²	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 3081/26
 SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



MAPA ORIENTAÇÃO
SEM ESCALA



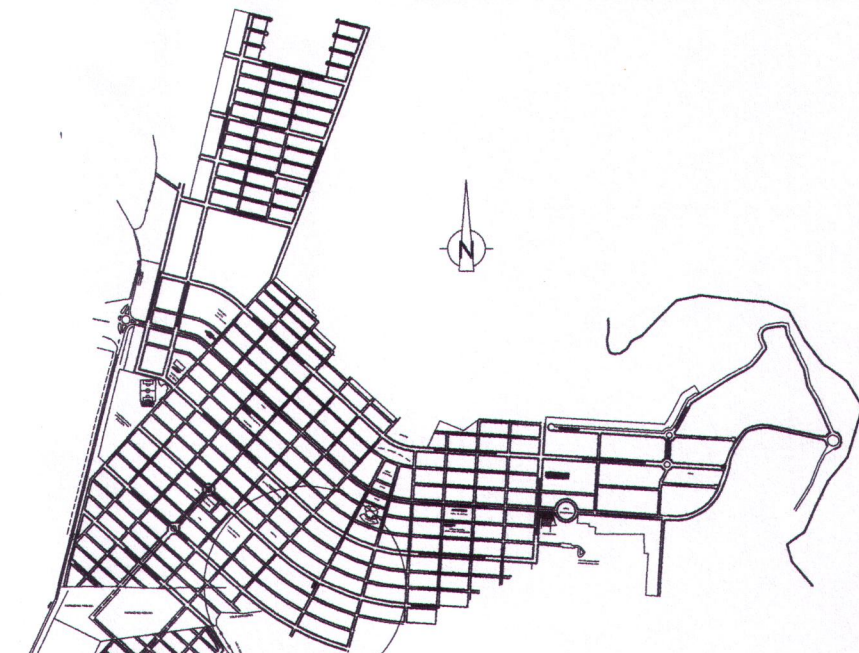
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 23/04/26
 Presidente

João Vitor de Sousa Neto
 João Vitor de Sousa Neto
 Eng. Civil - CREA/MG 188.687/D

BAIRRO SÃO MIGUEL

Título: PROJETO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL, SOCIAL E SERVIÇOS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018 - 20/04/2026	DATA: 20/04/2026
Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG	ÁREA: 1.500,00m ²
LOCAL: LOTES 01, 03, 05, 07, 09 E 11 DA QUADRA 515 - BAIRRO SÃO MIGUEL MATRÍCULAS 11.943, 11.945, 11.947, 11.949, 11.951, 11.953 - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE	FOLHA: 01/01

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27 / 04 / 2026
Presidente



MAPA DE ORIENTAÇÃO CIDADE
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA ÁREA	
FRENTE	11,20m
FUNDO	12,00m
L. DIREITO	18,00m
L. ESQUERDO	24,00m
TOTAL	225,50m²



DESCRIÇÃO DA ÁREA	
FRENTE	12,00m
FUNDO	06,00m
L. DIREITO	12,00m
L. ESQUERDO	12,00m
TOTAL	122,50m²

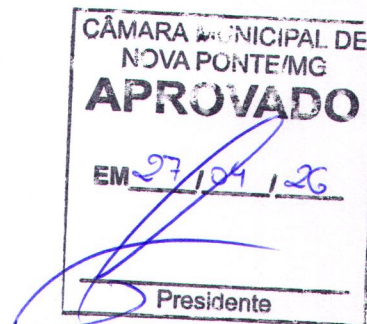
BAIRRO MEDALHA MILAGROSA

João Vitor de Sousa Neto
Eng. Civil - CREA/MG 188.687/D

Título: PROJETO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL, SOCIAL E SERVIÇOS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018 - 20/04/2026	DATA: 20/04/2026
Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG	ÁREA: 348,00m²
LOCAL: QUADRA 150 - LOTE 35 - MATRÍCULA 6.124 E MATRÍCULA 21.896 BAIRRO MEDALHA MILAGROSA - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG	FOLHA: 01/01



P R E F E I T U R A
NOVA PONTE

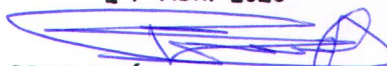


**ANEXO II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 20
DE ABRIL DE 2026**

**MATRÍCULA DAS ÁREAS INCLUSAS NO POLO INDUSTRIAL,
CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 213/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026


PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro
Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000
Telefone/Fax: (34) 3356-8000
novaponte@novaponte.mg.gov.br





ESTRUTURA DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVA PONTE-MG

Valide aqui este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG - CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjonovaponte@hotmail.com

MATRÍCULA
NÚMERO 11413

FOLHA
- 001 -

CNM: 058586.2.0011413-33
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MINAS GERAIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Comarca de Nova Ponte

Data: 13 de agosto de 2.009

Imóvel - Um terreno urbano, com a área total de **782.600,00m²**, situado na zona de expansão desta cidade e Comarca de Nova Ponte (MG), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no Ponto 01, marco 02, cravado na divisa do atual perímetro urbano com antiga área remanescente da CEMIG - Área 07, seguindo por esta confrontação no rumo e distância (53°49'55" NE a 180,34m até o ponto 02), virando à direita, confrontando com a Estrada Nova Ponte/Porto do Pontal, antiga estrada da Boiadeira, no rumo e distância (12°29'57" NE a 673,41m até o Ponto 03), virando à direita, confrontando com área de Marco Antônio Fernandes, no rumo e distância (5°50'48" NE a 197,44m até o Ponto 04), virando à direita, confrontando com área de Marcelo Cunha Machado, nos rumos e distâncias (76°36'45" SE a 43,02m até o Ponto 05, virando à direita, 19°10'36" SE a 104,12m até o Ponto 06, virando à direita, 04°56'53" SE a 80,42m até o Ponto 06A), virando à direita, confrontando com área de Patrimônio Público nos rumos e distâncias (65°36'09" SW a 381,68m até o Ponto 06B, virando à esquerda, 91°50'18" SE a 254,24m até o ponto 06C, virando à esquerda, 90°42'32" NE a 275,52m até o Ponto 07), virando à direita, confrontando novamente com área de propriedade de Marcelo da Cunha Machado, no rumo e distância (87°44'16" SE a 27,68m até o Ponto 07A), seguindo em frente, confrontando com área de propriedade de Geraldo Pereira Marques, nos rumos e distâncias (87°44'16" SE a 186,33m até o ponto 08, virando à direita, 46°40'09" SE a 204,25m até o Ponto 09, virando à direita, 77°41'07" SW a 312,07m até o Ponto 10, virando à esquerda, 36°36'53" SW a 187,08m até o Ponto 11); virando à direita, confrontando com área de propriedade de Antonieta Resende Pinto, nos rumos e distâncias (22°14'26" SW a 282,46m até o Ponto 12, virando à direita, 25°32'15" SW a 339,26m até o Ponto 13, virando à esquerda, 72°33'10" SE a 165,44m até o Ponto 14, distante 27,16m do Marco 03 do atual limite do perímetro urbano); virando à direita, seguindo o limite do perímetro urbano, no rumo e distância (153°28'40" NW a 713,04m até o Ponto 01), onde iniciou-se esta descrição, fechando assim o referido polígono". Memorial Descritivo de inteira responsabilidade do Engenheiro Civil Mauricio Messias Barbosa, CREA MG - 6171/D - ART nº 1-40526310. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes nº 1001, nesta cidade. Registros Anteriores: R.2 da Matrícula 1191, aberta em 30.01.1985; R.4 da Matrícula 1214, aberta em 12.03.1985; R.2 da Matrícula 1227, aberta em 20.03.1985 e R.2 da Matrícula 1273, aberta em 11.07.1985, deste Ofício. - Dou fé. - A Oficiala:

Av.1 - Matrícula 11413 - Protocolo 30354 - 11.08.2009 - **UNIFICAÇÃO** -
Procede-se a esta averbação, atendendo ao que foi requerido pelo Município de Nova Ponte, representado pelo Prefeito Municipal José Divino da Silva, para constar que os imóveis objeto das Matrículas 1191, 1214, 1227 e 1273 foram unificados, passando o todo assim formado a constituir o da presente Matrícula, tudo de acordo com a documentação arquivada neste Ofício. - Dou Fé. - Nova Ponte, 13 de agosto de 2.009. - A Oficiala:

R.2 - Matrícula 11413 - Protocolo 31531 - 05.02.2010 - **LOTEAMENTO** -
Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente Matrícula foi loteado, conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Exmo Sr. Prefeito do Município de Nova Ponte, José Divino da Silva, pelo Decreto 075/2009, em 30 de setembro de 2009, sendo que **I - Área total a ser loteada: 782.600,00m²; II - Área dos Lotes: 206.274,15m²; III - Áreas Remanescentes: 386.542,00m²; IV - Áreas Institucionais: 38.000,00m²; V - Áreas Verdes: 21.134,95m²; VI - Sistema Viário: 130.648,90m²**, destinados ao sistema de circulação, constituído pelas Avenidas "A", "B", "C", "D", "E" e "F" e pelas Ruas "100", "101", "102", "103", "104", "105", "106", "107", "108", "109", "110", "111", "112", "113", "114", "115", "116", "117", "118", "119", "120", "121", "122". O Loteamento "SÃO MIGUEL" é constituído por 712 (setecentos e doze) lotes, distribuídos em quadras de números: 505, 506,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
APROVADO
EM 27/04/2009
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2009
SANCIONADA

27 ABR. 2026

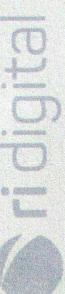
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 18

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA
VERSO

507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541 e 542; 04 (quatro) áreas institucionais e 07 (sete) áreas verdes. O empreendimento denomina-se "LOTEAMENTO SÃO MIGUEL" e foi requerido obedecendo ao que determina a Lei Federal 6.766/79 e demais disposições em vigor. A descrição dos lotes consta do processo arquivado neste Ofício e Ficha Auxiliar anexa. - Dou Fé. - Nova Ponte, 22 de fevereiro de 2.010. - A Oficiala:

FICHA AUXILIAR

ÁREAS INSTITUCIONAIS	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA
Área Inst. 01	8.600,00m ²	11712	Avenida "E"
Área Inst. 02	8.600,00m ²	11713	Avenida "E"
Área Inst. 03	11.650,00m ²	11714	Avenida "E"
Área Inst. 04	9.150,00m ²	11715	Avenida "E"

ÁREAS VERDES	ÁREA	MATRÍCULA
Área Verde 01	2.580,00m ²	11716
Área Verde 02	2.580,00m ²	11717
Área Verde 03	3.495,00m ²	11718
Área Verde 04	2.745,00m ²	11719
Área Verde 05	2.941,27m ²	11720
Área Verde 06	2.917,03m ²	11721
Área Verde 07	3.876,65m ²	11722

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
505	01	337,50m ²	11723	Avenida "E"
	02	337,50m ²	11724	Avenida "E"
	03	337,50m ²	11725	Avenida "E"
	04	337,50m ²	11726	Avenida "E"
	05	250,00m ²	11727	Rua "100"
	06	250,00m ²	11728	Avenida "A"
	07	250,00m ²	11729	Rua "100"
	08	250,00m ²	11730	Avenida "A"
	09	250,00m ²	11731	Rua "100"
	10	250,00m ²	11732	Avenida "A"
	11	250,00m ²	11733	Rua "100"
	12	250,00m ²	11734	Avenida "A"
	13	250,00m ²	11735	Rua "100"
	14	250,00m ²	11736	Avenida "A"
	15	250,00m ²	11737	Rua "100"
	16	250,00m ²	11738	Avenida "A"
	17	250,00m ²	11739	Rua "100"
	18	250,00m ²	11740	Avenida "A"
	19	250,00m ²	11741	Rua "100"
	20	250,00m ²	11742	Avenida "A"
	21	250,00m ²	11743	Rua "100"
	22	250,00m ²	11744	Avenida "A"

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
506	01	337,50m ²	11745	Avenida "E"
	02	337,50m ²	11746	Avenida "E"
	03	337,50m ²	11747	Avenida "E"
	04	337,50m ²	11748	Avenida "E"
	05	250,00m ²	11749	Rua "102"
	06	250,00m ²	11750	Rua "100"
	07	250,00m ²	11751	Rua "102"
	08	250,00m ²	11752	Rua "100"
	09	250,00m ²	11753	Rua "102"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308126
SANCIONADA

27 ABR. 2026
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

NÚMERO 11413

FOLHA

- 002 -

CNM: 058586.2.0011413-33

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

Comarca de Nova Ponte

Data: 13 de agosto de 2.009

10	250,00m ²	11754	Rua "100"
11	250,00m ²	11755	Rua "102"
12	250,00m ²	11756	Rua "100"
13	250,00m ²	11757	Rua "102"
14	250,00m ²	11758	Rua "100"
15	250,00m ²	11759	Rua "102"
16	250,00m ²	11760	Rua "100"
17	250,00m ²	11761	Rua "102"
18	250,00m ²	11762	Rua "100"
19	250,00m ²	11763	Rua "102"
20	250,00m ²	11764	Rua "100"
21	250,00m ²	11765	Rua "102"
22	250,00m ²	11766	Rua "100"
QUADRA 507			
01	337,50m ²	11767	Avenida "E"
02	337,50m ²	11768	Avenida "E"
03	337,50m ²	11769	Avenida "E"
04	337,50m ²	11770	Avenida "E"
05	250,00m ²	11771	Avenida "B"
06	250,00m ²	11772	Rua "102"
07	250,00m ²	11773	Avenida "B"
08	250,00m ²	11774	Rua "102"
09	250,00m ²	11775	Avenida "B"
10	250,00m ²	11776	Rua "102"
11	250,00m ²	11777	Avenida "B"
12	250,00m ²	11778	Rua "102"
13	250,00m ²	11779	Avenida "B"
14	250,00m ²	11780	Rua "102"
15	250,00m ²	11781	Avenida "B"
16	250,00m ²	11782	Rua "102"
17	250,00m ²	11783	Avenida "B"
18	250,00m ²	11784	Rua "102"
19	250,00m ²	11785	Avenida "B"
20	250,00m ²	11786	Rua "102"
21	250,00m ²	11787	Avenida "B"
22	250,00m ²	11788	Rua "102"
QUADRA 508			
01	337,50m ²	11789	Avenida "E"
02	337,50m ²	11790	Avenida "E"
03	337,50m ²	11791	Avenida "E"
04	337,50m ²	11792	Avenida "E"
05	250,00m ²	11793	Rua "104"
06	250,00m ²	11794	Avenida "B"
07	250,00m ²	11795	Rua "104"
08	250,00m ²	11796	Avenida "B"
09	250,00m ²	11797	Rua "104"
10	250,00m ²	11798	Avenida "B"
11	250,00m ²	11799	Rua "104"
12	250,00m ²	11800	Avenida "B"
13	250,00m ²	11801	Rua "104"
14	250,00m ²	11802	Avenida "B"
15	250,00m ²	11803	Rua "104"
16	250,00m ²	11804	Avenida "B"
17	250,00m ²	11805	Rua "104"
18	250,00m ²	11806	Avenida "B"
19	250,00m ²	11807	Rua "104"
20	250,00m ²	11808	Avenida "B"
21	250,00m ²	11809	Rua "104"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 27/04/20

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 3081/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 18

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



CNM: 058586.2.0011413-33

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
	22	250,00m ²	11810	Avenida "B"
509	01	337,50m ²	11811	Avenida "E"
	02	337,50m ²	11812	Avenida "E"
	03	337,50m ²	11813	Avenida "E"
	04	337,50m ²	11814	Avenida "E"
	05	250,00m ²	11815	Rua "106"
	06	250,00m ²	11816	Rua "104"
	07	250,00m ²	11817	Rua "106"
	08	250,00m ²	11818	Rua "104"
	09	250,00m ²	11819	Rua "106"
	10	250,00m ²	11820	Rua "104"
	11	250,00m ²	11821	Rua "106"
	12	250,00m ²	11822	Rua "104"
	13	250,00m ²	11823	Rua "106"
	14	250,00m ²	11824	Rua "104"
	15	250,00m ²	11825	Rua "106"
	16	250,00m ²	11826	Rua "104"
	17	250,00m ²	11827	Rua "106"
	18	250,00m ²	11828	Rua "104"
	19	250,00m ²	11829	Rua "106"
	20	250,00m ²	11830	Rua "104"
	21	250,00m ²	11831	Rua "106"
	22	250,00m ²	11832	Rua "104"
510	01	337,50m ²	11833	Avenida "E"
	02	337,50m ²	11834	Avenida "E"
	03	337,50m ²	11835	Avenida "E"
	04	337,50m ²	11836	Avenida "E"
	05	250,00m ²	11837	Avenida "C"
	06	250,00m ²	11838	Rua "106"
	07	250,00m ²	11839	Avenida "C"
	08	250,00m ²	11840	Rua "106"
	09	250,00m ²	11841	Avenida "C"
	10	250,00m ²	11842	Rua "106"
	11	250,00m ²	11843	Avenida "C"
	12	250,00m ²	11844	Rua "106"
	13	250,00m ²	11845	Avenida "C"
	14	250,00m ²	11846	Rua "106"
	15	250,00m ²	11847	Avenida "C"
	16	250,00m ²	11848	Rua "106"
	17	250,00m ²	11849	Avenida "C"
	18	250,00m ²	11850	Rua "106"
	19	250,00m ²	11851	Avenida "C"
	20	250,00m ²	11852	Rua "106"
	21	250,00m ²	11853	Avenida "C"
	22	250,00m ²	11854	Rua "106"
511	01	337,50m ²	11855	Avenida "E"
	02	337,50m ²	11856	Avenida "E"
	03	337,50m ²	11857	Avenida "E"
	04	337,50m ²	11858	Avenida "E"
	05	250,00m ²	11859	Rua "108"
	06	250,00m ²	11860	Avenida "C"
	07	250,00m ²	11861	Rua "108"
	08	250,00m ²	11862	Avenida "C"
	09	250,00m ²	11863	Rua "108"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/2026
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
 SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

NÚMERO 11413

FOLHA

- 003 -

CNM: 058586.2.0011413-33

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

Comarca de Nova Ponte

Data: 13 de agosto de 2.009

10	250,00m ²	11864	Avenida "C"	
11	250,00m ²	11865	Rua "108"	
12	250,00m ²	11866	Avenida "C"	
13	250,00m ²	11867	Rua "108"	
14	250,00m ²	11868	Avenida "C"	
15	250,00m ²	11869	Rua "108"	
16	250,00m ²	11870	Avenida "C"	
17	250,00m ²	11871	Rua "108"	
18	250,00m ²	11872	Avenida "C"	
19	250,00m ²	11873	Rua "108"	
20	250,00m ²	11874	Avenida "C"	
21	250,00m ²	11875	Rua "108"	
22	250,00m ²	11876	Avenida "C"	
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
512	01	337,50m ²	11877	Avenida "E"
	02	337,50m ²	11878	Avenida "E"
	03	337,50m ²	11879	Avenida "E"
	04	337,50m ²	11880	Avenida "E"
	05	250,00m ²	11881	Rua "110"
	06	250,00m ²	11882	Rua "108"
	07	250,00m ²	11883	Rua "110"
	08	250,00m ²	11884	Rua "108"
	09	250,00m ²	11885	Rua "110"
	10	250,00m ²	11886	Rua "108"
	11	250,00m ²	11887	Rua "110"
	12	250,00m ²	11888	Rua "108"
	13	250,00m ²	11889	Rua "110"
	14	250,00m ²	11890	Rua "108"
	15	250,00m ²	11891	Rua "110"
	16	250,00m ²	11892	Rua "108"
	17	250,00m ²	11893	Rua "110"
	18	250,00m ²	11894	Rua "108"
	19	250,00m ²	11895	Rua "110"
	20	250,00m ²	11896	Rua "108"
	21	250,00m ²	11897	Rua "110"
	22	250,00m ²	11898	Rua "108"
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
513	01	337,50m ²	11899	Avenida "E"
	02	337,50m ²	11900	Avenida "E"
	03	337,50m ²	11901	Avenida "E"
	04	337,50m ²	11902	Avenida "E"
	05	250,00m ²	11903	Rua "112"
	06	250,00m ²	11904	Rua "110"
	07	250,00m ²	11905	Rua "112"
	08	250,00m ²	11906	Rua "110"
	09	250,00m ²	11907	Rua "112"
	10	250,00m ²	11908	Rua "110"
	11	250,00m ²	11909	Rua "112"
	12	250,00m ²	11910	Rua "110"
	13	250,00m ²	11911	Rua "112"
	14	250,00m ²	11912	Rua "110"
	15	250,00m ²	11913	Rua "112"
	16	250,00m ²	11914	Rua "110"
	17	250,00m ²	11915	Rua "112"
	18	250,00m ²	11916	Rua "110"
	19	250,00m ²	11917	Rua "112"
	20	250,00m ²	11918	Rua "110"
	21	250,00m ²	11919	Rua "112"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/26
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 308126
 SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
	22	250,00m ²	11920	Rua "110"
514	01	337,50m ²	11921	Avenida "E"
	02	337,50m ²	11922	Avenida "E"
	03	337,50m ²	11923	Avenida "E"
	04	337,50m ²	11924	Avenida "E"
	05	250,00m ²	11925	Avenida "D"
	06	250,00m ²	11926	Rua "112"
	07	250,00m ²	11927	Avenida "D"
	08	250,00m ²	11928	Rua "112"
	09	250,00m ²	11929	Avenida "D"
	10	250,00m ²	11930	Rua "112"
	11	250,00m ²	11931	Avenida "D"
	12	250,00m ²	11932	Rua "112"
	13	250,00m ²	11933	Avenida "D"
	14	250,00m ²	11934	Rua "112"
	15	250,00m ²	11935	Avenida "D"
	16	250,00m ²	11936	Rua "112"
	17	250,00m ²	11937	Avenida "D"
	18	250,00m ²	11938	Rua "112"
	19	250,00m ²	11939	Avenida "D"
	20	250,00m ²	11940	Rua "112"
	21	250,00m ²	11941	Avenida "D"
	22	250,00m ²	11942	Rua "112"
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
515	01	250,00m ²	11943	Rua "114"
	02	250,00m ²	11944	Avenida "D"
	03	250,00m ²	11945	Rua "114"
	04	250,00m ²	11946	Avenida "D"
	05	250,00m ²	11947	Rua "114"
	06	250,00m ²	11948	Avenida "D"
	07	250,00m ²	11949	Rua "114"
	08	250,00m ²	11950	Avenida "D"
	09	250,00m ²	11951	Rua "114"
	10	250,00m ²	11952	Avenida "D"
	11	250,00m ²	11953	Rua "114"
	12	250,00m ²	11954	Avenida "D"
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	RUA
516	01	250,00m ²	11955	Rua "116"
	02	250,00m ²	11956	Rua "114"
	03	250,00m ²	11957	Rua "116"
	04	250,00m ²	11958	Rua "114"
	05	250,00m ²	11959	Rua "116"
	06	250,00m ²	11960	Rua "114"
	07	250,00m ²	11961	Rua "116"
	08	250,00m ²	11962	Rua "114"
	09	250,00m ²	11963	Rua "116"
	10	250,00m ²	11964	Rua "114"
	11	250,00m ²	11965	Rua "116"
	12	250,00m ²	11966	Rua "114"
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	RUA
517	01	250,00m ²	11967	Rua "118"
	02	250,00m ²	11968	Rua "116"
	03	250,00m ²	11969	Rua "118"
	04	250,00m ²	11970	Rua "116"
	05	250,00m ²	11971	Rua "118"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/2026
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
 SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
NÚMERO 11413

FOLHA
- 004 -

CNM: 058586.2.0011413-33

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

Data: 13 de agosto de 2.009

06	250,00m ²	11972	Rua "116"	
07	250,00m ²	11973	Rua "118"	
08	250,00m ²	11974	Rua "116"	
09	250,00m ²	11975	Rua "118"	
10	250,00m ²	11976	Rua "116"	
11	250,00m ²	11977	Rua "118"	
12	250,00m ²	11978	Rua "116"	
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
519	01	250,00m ²	11979	Rua "100"
	02	250,00m ²	11980	Avenida "A"
	03	250,00m ²	11981	Rua "100"
	04	250,00m ²	11982	Avenida "A"
	05	250,00m ²	11983	Rua "100"
	06	250,00m ²	11984	Avenida "A"
	07	250,00m ²	11985	Rua "100"
	08	250,00m ²	11986	Avenida "A"
	09	250,00m ²	11987	Rua "100"
	10	250,00m ²	11988	Avenida "A"
	11	250,00m ²	11989	Rua "100"
	12	250,00m ²	11990	Avenida "A"
	13	250,00m ²	11991	Rua "100"
	14	250,00m ²	11992	Avenida "A"
	15	250,00m ²	11993	Rua "100"
	16	250,00m ²	11994	Avenida "A"
	17	250,00m ²	11995	Rua "100"
	18	250,00m ²	11996	Avenida "A"
	19	250,00m ²	11997	Rua "100"
	20	250,00m ²	11998	Avenida "A"
	21	250,00m ²	11999	Rua "100"
	22	250,00m ²	12000	Avenida "A"
	23	250,00m ²	12001	Rua "100"
	24	250,00m ²	12002	Avenida "A"
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	RUA
520	01	250,00m ²	12003	Rua "102"
	02	250,00m ²	12004	Rua "100"
	03	250,00m ²	12005	Rua "102"
	04	250,00m ²	12006	Rua "100"
	05	250,00m ²	12007	Rua "102"
	06	250,00m ²	12008	Rua "100"
	07	250,00m ²	12009	Rua "102"
	08	250,00m ²	12010	Rua "100"
	09	250,00m ²	12011	Rua "102"
	10	250,00m ²	12012	Rua "100"
	11	250,00m ²	12013	Rua "102"
	12	250,00m ²	12014	Rua "100"
	13	250,00m ²	12015	Rua "102"
	14	250,00m ²	12016	Rua "100"
	15	250,00m ²	12017	Rua "102"
	16	250,00m ²	12018	Rua "100"
	17	250,00m ²	12019	Rua "102"
	18	250,00m ²	12020	Rua "100"
	19	250,00m ²	12021	Rua "102"
	20	250,00m ²	12022	Rua "100"
	21	250,00m ²	12023	Rua "102"
	22	250,00m ²	12024	Rua "100"
	23	250,00m ²	12025	Rua "102"
	24	250,00m ²	12026	Rua "100"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/20
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 308/20
 SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



CNM: 058586.2.0011413-33

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
521	01	250,00m ²	12027	Avenida "B"
	02	250,00m ²	12028	Rua "102"
	03	250,00m ²	12029	Avenida "B"
	04	250,00m ²	12030	Rua "102"
	05	250,00m ²	12031	Avenida "B"
	06	250,00m ²	12032	Rua "102"
	07	250,00m ²	12033	Avenida "B"
	08	250,00m ²	12034	Rua "102"
	09	250,00m ²	12035	Avenida "B"
	10	250,00m ²	12036	Rua "102"
	11	250,00m ²	12037	Avenida "B"
	12	250,00m ²	12038	Rua "102"
	13	250,00m ²	12039	Avenida "B"
	14	250,00m ²	12040	Rua "102"
	15	250,00m ²	12041	Avenida "B"
	16	250,00m ²	12042	Rua "102"
	17	250,00m ²	12043	Avenida "B"
	18	250,00m ²	12044	Rua "102"
	19	250,00m ²	12045	Avenida "B"
	20	250,00m ²	12046	Rua "102"
	21	250,00m ²	12047	Avenida "B"
	22	250,00m ²	12048	Rua "102"
	23	250,00m ²	12049	Avenida "B"
	24	250,00m ²	12050	Rua "102"
522	01	250,00m ²	12051	Rua "104"
	02	250,00m ²	12052	Avenida "B"
	03	250,00m ²	12053	Rua "104"
	04	250,00m ²	12054	Avenida "B"
	05	250,00m ²	12055	Rua "104"
	06	250,00m ²	12056	Avenida "B"
	07	250,00m ²	12057	Rua "104"
	08	250,00m ²	12058	Avenida "B"
	09	250,00m ²	12059	Rua "104"
	10	250,00m ²	12060	Avenida "B"
	11	250,00m ²	12061	Rua "104"
	12	250,00m ²	12062	Avenida "B"
	13	250,00m ²	12063	Rua "104"
	14	250,00m ²	12064	Avenida "B"
	15	250,00m ²	12065	Rua "104"
	16	250,00m ²	12066	Avenida "B"
	17	250,00m ²	12067	Rua "104"
	18	250,00m ²	12068	Avenida "B"
	19	250,00m ²	12069	Rua "104"
	20	250,00m ²	12070	Avenida "B"
	21	250,00m ²	12071	Rua "104"
	22	250,00m ²	12072	Avenida "B"
	23	250,00m ²	12073	Rua "104"
	24	250,00m ²	12074	Avenida "B"
523	01	250,00m ²	12075	Rua "106"
	02	250,00m ²	12076	Rua "104"
	03	250,00m ²	12077	Rua "106"
	04	250,00m ²	12078	Rua "104"
	05	250,00m ²	12079	Rua "106"
	06	250,00m ²	12080	Rua "104"
	07	250,00m ²	12081	Rua "106"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 27/04/2026

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308196
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA NÚMERO 11413

FOLHA - 005 -

CNM: 058586.2.0011413-33

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Nova Ponte

Data: 13 de agosto de 2.009

08	250,00m ²	12082	Rua "104"
09	250,00m ²	12083	Rua "106"
10	250,00m ²	12084	Rua "104"
11	250,00m ²	12085	Rua "106"
12	250,00m ²	12086	Rua "104"
13	250,00m ²	12087	Rua "106"
14	250,00m ²	12088	Rua "104"
15	250,00m ²	12089	Rua "106"
16	250,00m ²	12090	Rua "104"
17	250,00m ²	12091	Rua "106"
18	250,00m ²	12092	Rua "104"
19	250,00m ²	12093	Rua "106"
20	250,00m ²	12094	Rua "104"
21	250,00m ²	12095	Rua "106"
22	250,00m ²	12096	Rua "104"
23	250,00m ²	12097	Rua "106"
24	250,00m ²	12098	Rua "104"

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
524	01	250,00m ²	12099	Avenida "C"
	02	250,00m ²	12100	Rua "106"
	03	250,00m ²	12101	Avenida "C"
	04	250,00m ²	12102	Rua "106"
	05	250,00m ²	12103	Avenida "C"
	06	250,00m ²	12104	Rua "106"
	07	250,00m ²	12105	Avenida "C"
	08	250,00m ²	12106	Rua "106"
	09	250,00m ²	12107	Avenida "C"
	10	250,00m ²	12108	Rua "106"
	11	250,00m ²	12109	Avenida "C"
	12	250,00m ²	12110	Rua "106"
	13	250,00m ²	12111	Avenida "C"
	14	250,00m ²	12112	Rua "106"
	15	250,00m ²	12113	Avenida "C"
	16	250,00m ²	12114	Rua "106"
	17	250,00m ²	12115	Avenida "C"
	18	250,00m ²	12116	Rua "106"
	19	250,00m ²	12117	Avenida "C"
	20	250,00m ²	12118	Rua "106"
	21	250,00m ²	12119	Avenida "C"
	22	250,00m ²	12120	Rua "106"
	23	250,00m ²	12121	Avenida "C"
	24	250,00m ²	12122	Rua "106"

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
525	01	250,00m ²	12123	Rua "108"
	02	250,00m ²	12124	Avenida "C"
	03	250,00m ²	12125	Rua "108"
	04	250,00m ²	12126	Avenida "C"
	05	250,00m ²	12127	Rua "108"
	06	250,00m ²	12128	Avenida "C"
	07	250,00m ²	12129	Rua "108"
	08	250,00m ²	12130	Avenida "C"
	09	250,00m ²	12131	Rua "108"
	10	250,00m ²	12132	Avenida "C"
	11	250,00m ²	12133	Rua "108"
	12	250,00m ²	12134	Avenida "C"
	13	250,00m ²	12135	Rua "108"
	14	250,00m ²	12136	Avenida "C"
	15	250,00m ²	12137	Rua "108"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente

27 ABR. 2026
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

16	250,00m ²	12138	Avenida "C"	
17	250,00m ²	12139	Rua "108"	
18	250,00m ²	12140	Avenida "C"	
19	250,00m ²	12141	Rua "108"	
20	250,00m ²	12142	Avenida "C"	
21	250,00m ²	12143	Rua "108"	
22	250,00m ²	12144	Avenida "C"	
23	250,00m ²	12145	Rua "108"	
24	250,00m ²	12146	Avenida "C"	
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	RUA
526	01	250,00m ²	12147	Rua "110"
	02	250,00m ²	12148	Rua "108"
	03	250,00m ²	12149	Rua "110"
	04	250,00m ²	12150	Rua "108"
	05	250,00m ²	12151	Rua "110"
	06	250,00m ²	12152	Rua "108"
	07	250,00m ²	12153	Rua "110"
	08	250,00m ²	12154	Rua "108"
	09	250,00m ²	12155	Rua "110"
	10	250,00m ²	12156	Rua "108"
	11	250,00m ²	12157	Rua "110"
	12	250,00m ²	12158	Rua "108"
	13	250,00m ²	12159	Rua "110"
	14	250,00m ²	12160	Rua "108"
	15	250,00m ²	12161	Rua "110"
	16	250,00m ²	12162	Rua "108"
	17	250,00m ²	12163	Rua "110"
	18	250,00m ²	12164	Rua "108"
	19	250,00m ²	12165	Rua "110"
	20	250,00m ²	12166	Rua "108"
	21	250,00m ²	12167	Rua "110"
	22	250,00m ²	12168	Rua "108"
	23	250,00m ²	12169	Rua "110"
	24	250,00m ²	12170	Rua "108"
QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	RUA
527	01	250,00m ²	12171	Rua "112"
	02	250,00m ²	12172	Rua "110"
	03	250,00m ²	12173	Rua "112"
	04	250,00m ²	12174	Rua "110"
	05	250,00m ²	12175	Rua "112"
	06	250,00m ²	12176	Rua "110"
	07	250,00m ²	12177	Rua "112"
	08	250,00m ²	12178	Rua "110"
	09	250,00m ²	12179	Rua "112"
	10	250,00m ²	12180	Rua "110"
	11	250,00m ²	12181	Rua "112"
	12	250,00m ²	12182	Rua "110"
	13	250,00m ²	12183	Rua "112"
	14	250,00m ²	12184	Rua "110"
	15	250,00m ²	12185	Rua "112"
	16	250,00m ²	12186	Rua "110"
	17	250,00m ²	12187	Rua "112"
	18	250,00m ²	12188	Rua "110"
	19	250,00m ²	12189	Rua "112"
	20	250,00m ²	12190	Rua "110"
	21	250,00m ²	12191	Rua "112"
	22	250,00m ²	12192	Rua "110"
	23	250,00m ²	12193	Rua "112"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/2026
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 308/2026
 SANCIONADA

27 ABR. 2026
 PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
NÚMERO 11413

FOLHA
- 006 -

CNM: 058586.2.0011413-33

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

Data: 13 de agosto de 2.009

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
24		250,00m ²	12194	Rua "110"
528	01	250,00m ²	12195	Avenida "D"
	02	250,00m ²	12196	Rua "112"
	03	250,00m ²	12197	Avenida "D"
	04	250,00m ²	12198	Rua "112"
	05	250,00m ²	12199	Avenida "D"
	06	250,00m ²	12200	Rua "112"
	07	250,00m ²	12201	Avenida "D"
	08	250,00m ²	12202	Rua "112"
	09	250,00m ²	12203	Avenida "D"
	10	250,00m ²	12204	Rua "112"
	11	250,00m ²	12205	Avenida "D"
	12	250,00m ²	12206	Rua "112"
	13	250,00m ²	12207	Avenida "D"
	14	250,00m ²	12208	Rua "112"
	15	250,00m ²	12209	Avenida "D"
	16	250,00m ²	12210	Rua "112"
	17	250,00m ²	12211	Avenida "D"
	18	250,00m ²	12212	Rua "112"
	19	250,00m ²	12213	Avenida "D"
	20	250,00m ²	12214	Rua "112"
	21	250,00m ²	12215	Avenida "D"
	22	250,00m ²	12216	Rua "112"
	23	250,00m ²	12217	Avenida "D"
	24	250,00m ²	12218	Rua "112"
529	01	300,00m ²	12219	Rua "101"
	02	300,00m ²	12220	Avenida "A"
	03	300,00m ²	12221	Rua "101"
	04	300,00m ²	12222	Avenida "A"
	05	375,00m ²	12223	Rua "101"
	06	375,00m ²	12224	Avenida "A"
	07	375,00m ²	12225	Rua "101"
	08	375,00m ²	12226	Avenida "A"
	09	375,00m ²	12227	Rua "101"
	10	375,00m ²	12228	Avenida "A"
	11	420,07m ²	12229	Rua "101"
	12	343,40m ²	12230	Avenida "A"
530	01	375,00m ²	12231	Rua "103"
	02	375,00m ²	12232	Rua "101"
	03	375,00m ²	12233	Rua "103"
	04	375,00m ²	12234	Rua "101"
	05	375,00m ²	12235	Rua "103"
	06	375,00m ²	12236	Rua "101"
	07	375,00m ²	12237	Rua "103"
	08	375,00m ²	12238	Rua "101"
	09	375,00m ²	12239	Rua "103"
	10	375,00m ²	12240	Rua "101"
	11	459,84m ²	12241	Rua "103"
	12	383,16m ²	12242	Rua "101"
531	01	300,00m ²	12243	Avenida "B"
	02	300,00m ²	12244	Rua "103"
	03	300,00m ²	12245	Avenida "B"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 23/04/26

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

04	300,00m ²	12246	Rua "103"
05	375,00m ²	12247	Avenida "B"
06	375,00m ²	12248	Rua "103"
07	375,00m ²	12249	Avenida "B"
08	375,00m ²	12250	Rua "103"
09	375,00m ²	12251	Avenida "B"
10	375,00m ²	12252	Rua "103"
11	375,00m ²	12253	Avenida "B"
12	375,00m ²	12254	Rua "103"
13	424,17m ²	12255	Avenida "B"
14	347,92m ²	12256	Rua "103"
QUADRA 532			
01	375,00m ²	12257	Rua "105"
02	375,00m ²	12258	Avenida "B"
03	375,00m ²	12259	Rua "105"
04	375,00m ²	12260	Avenida "B"
05	375,00m ²	12261	Rua "105"
06	375,00m ²	12262	Avenida "B"
07	375,00m ²	12263	Rua "105"
08	375,00m ²	12264	Avenida "B"
09	375,00m ²	12265	Rua "105"
10	375,00m ²	12266	Avenida "B"
11	375,00m ²	12267	Rua "105"
12	375,00m ²	12268	Avenida "B"
13	495,29m ²	12269	Rua "105"
14	418,61m ²	12270	Avenida "B"
QUADRA 533			
01	300,00m ²	12271	Rua "107"
02	300,00m ²	12272	Rua "105"
03	300,00m ²	12273	Rua "107"
04	300,00m ²	12274	Rua "105"
05	375,00m ²	12275	Rua "107"
06	375,00m ²	12276	Rua "105"
07	375,00m ²	12277	Rua "107"
08	375,00m ²	12278	Rua "105"
09	375,00m ²	12279	Rua "107"
10	375,00m ²	12280	Rua "105"
11	375,00m ²	12281	Rua "107"
12	375,00m ²	12282	Rua "105"
13	375,00m ²	12283	Rua "107"
14	375,00m ²	12284	Rua "105"
15	449,32m ²	12285	Rua "107"
16	387,70m ²	12286	Rua "105"
QUADRA 534			
01	375,00m ²	12287	Avenida "C"
02	375,00m ²	12288	Rua "107"
03	375,00m ²	12289	Avenida "C"
04	375,00m ²	12290	Rua "107"
05	375,00m ²	12291	Avenida "C"
06	375,00m ²	12292	Rua "107"
07	375,00m ²	12293	Avenida "C"
08	375,00m ²	12294	Rua "107"
09	375,00m ²	12295	Avenida "C"
10	375,00m ²	12296	Rua "107"
11	375,00m ²	12297	Avenida "C"
12	375,00m ²	12298	Rua "107"
13		12299	Avenida "C"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/26
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 3081/26
 SANCIONADA

27 ABR. 2026

 PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui este documento

MATRÍCULA NÚMERO 11413

FOLHA - 007 -

CNM: 058586.2.0011413-33

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Nova Ponte

Data: 13 de agosto de 2.009

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
	14	375,00m ²	12300	Rua "107"
	15	492,09m ²	12301	Avenida "C"
	16	416,22m ²	12302	Rua "107"
535	01	300,00m ²	12303	Rua "109"
	02	300,00m ²	12304	Avenida "C"
	03	300,00m ²	12305	Rua "109"
	04	300,00m ²	12306	Avenida "C"
	05	375,00m ²	12307	Rua "109"
	06	375,00m ²	12308	Avenida "C"
	07	375,00m ²	12309	Rua "109"
	08	375,00m ²	12310	Avenida "C"
	09	375,00m ²	12311	Rua "109"
	10	375,00m ²	12312	Avenida "C"
	11	375,00m ²	12313	Rua "109"
	12	375,00m ²	12314	Avenida "C"
	13	375,00m ²	12315	Rua "109"
	14	375,00m ²	12316	Avenida "C"
	15	375,00m ²	12317	Rua "109"
	16	375,00m ²	12318	Avenida "C"
	17	502,06m ²	12319	Rua "109"
	18	425,40m ²	12320	Avenida "C"
536	01	300,00m ²	12321	Rua "111"
	02	300,00m ²	12322	Rua "109"
	03	300,00m ²	12323	Rua "111"
	04	300,00m ²	12324	Rua "109"
	05	300,00m ²	12325	Rua "111"
	06	300,00m ²	12326	Rua "109"
	07	375,00m ²	12327	Rua "111"
	08	375,00m ²	12328	Rua "109"
	09	375,00m ²	12329	Rua "111"
	10	375,00m ²	12330	Rua "109"
	11	375,00m ²	12331	Rua "111"
	12	375,00m ²	12332	Rua "109"
	13	375,00m ²	12333	Rua "111"
	14	375,00m ²	12334	Rua "109"
	15	375,00m ²	12335	Rua "111"
	16	375,00m ²	12336	Rua "109"
	17	375,00m ²	12337	Rua "111"
	18	375,00m ²	12338	Rua "109"
	19	391,84m ²	12339	Rua "111"
	20	315,16m ²	12340	Rua "109"
537	01	300,00m ²	12341	Rua "113"
	02	300,00m ²	12342	Rua "111"
	03	375,00m ²	12343	Rua "113"
	04	375,00m ²	12344	Rua "111"
	05	375,00m ²	12345	Rua "113"
	06	375,00m ²	12346	Rua "111"
	07	375,00m ²	12347	Rua "113"
	08	375,00m ²	12348	Rua "111"
	09	375,00m ²	12349	Rua "113"
	10	375,00m ²	12350	Rua "111"
	11	375,00m ²	12351	Rua "113"
	12	375,00m ²	12352	Rua "111"
	13	375,00m ²	12353	Rua "113"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/26
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
 SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



CNM: 058586.2.0011413-33

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

14	375,00m ²	12354	Rua "111"	
15	375,00m ²	12355	Rua "113"	
16	375,00m ²	12356	Rua "111"	
17	375,00m ²	12357	Rua "113"	
18	375,00m ²	12358	Rua "111"	
19	431,58m ²	12359	Rua "113"	
20	354,91m ²	12360	Rua "111"	
QUADRA 538	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
	01	300,00m ²	12361	Avenida "D"
	02	300,00m ²	12362	Rua "113"
	03	300,00m ²	12363	Avenida "D"
	04	300,00m ²	12364	Rua "113"
	05	300,00m ²	12365	Avenida "D"
	06	300,00m ²	12366	Rua "113"
	07	375,00m ²	12367	Avenida "D"
	08	375,00m ²	12368	Rua "113"
	09	375,00m ²	12369	Avenida "D"
	10	375,00m ²	12370	Rua "113"
	11	375,00m ²	12371	Avenida "D"
	12	375,00m ²	12372	Rua "113"
	13	375,00m ²	12373	Avenida "D"
	14	375,00m ²	12374	Rua "113"
	15	375,00m ²	12375	Avenida "D"
	16	375,00m ²	12376	Rua "113"
	17	375,00m ²	12377	Avenida "D"
	18	375,00m ²	12378	Rua "113"
	19	375,00m ²	12379	Avenida "D"
	20	375,00m ²	12380	Rua "113"
	21	384,87m ²	12381	Avenida "D"
	22	325,84m ²	12382	Rua "113"
QUADRA 539	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	AVENIDA/RUA
	01	300,00m ²	12383	Rua "115"
	02	300,00m ²	12384	Avenida "D"
	03	300,00m ²	12385	Rua "115"
	04	300,00m ²	12386	Avenida "D"
	05	300,00m ²	12387	Rua "115"
	06	300,00m ²	12388	Avenida "D"
	07	375,00m ²	12389	Rua "115"
	08	375,00m ²	12390	Avenida "D"
	09	375,00m ²	12391	Rua "115"
	10	375,00m ²	12392	Avenida "D"
	11	465,89m ²	12393	Rua "115"
	12	389,65m ²	12394	Avenida "D"
QUADRA 540	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	RUA
	01	375,00m ²	12395	Rua "117"
	02	375,00m ²	12396	Rua "115"
	03	375,00m ²	12397	Rua "117"
	04	375,00m ²	12398	Rua "115"
	05	375,00m ²	12399	Rua "117"
	06	375,00m ²	12400	Rua "115"
	07	375,00m ²	12401	Rua "117"
	08	375,00m ²	12402	Rua "115"
	09	375,00m ²	12403	Rua "117"
	10	375,00m ²	12404	Rua "115"
	11	426,91m ²	12405	Rua "117"
	12	350,88m ²	12406	Rua "115"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26

SANCIONADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 27/04/26

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

NÚMERO 11413

FOLHA

- 008 -

CNM: 058586.2.0011413-33

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 13 de agosto de 2.009

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA	RUA
541	01	300,00m ²	12407	Rua "119"
	02	300,00m ²	12408	Rua "117"
	03	300,00m ²	12409	Rua "119"
	04	300,00m ²	12410	Rua "117"
	05	300,00m ²	12411	Rua "119"
	06	300,00m ²	12412	Rua "117"
	07	375,00m ²	12413	Rua "119"
	08	375,00m ²	12414	Rua "117"
	09	375,00m ²	12415	Rua "119"
	10	375,00m ²	12416	Rua "117"
	11	375,00m ²	12417	Rua "119"
	12	375,00m ²	12418	Rua "117"
	13	463,04m ²	12419	Rua "119"
	14	386,85m ²	12420	Rua "117"
542	01	375,00m ²	12421	Rua "120"
	02	375,00m ²	12422	Rua "119"
	03	375,00m ²	12423	Rua "120"
	04	375,00m ²	12424	Rua "119"
	05	375,00m ²	12425	Rua "120"
	06	375,00m ²	12426	Rua "119"
	07	375,00m ²	12427	Rua "120"
	08	375,00m ²	12428	Rua "119"
	09	375,00m ²	12429	Rua "120"
	10	375,00m ²	12430	Rua "119"
	11	375,00m ²	12431	Rua "120"
	12	375,00m ²	12432	Rua "119"
	13	423,96m ²	12433	Rua "120"
	14	347,72m ²	12434	Rua "119"

- Dou Fé. Nova Ponte, 22 de fevereiro 2.010. - A Oficiala:

AV-3-11413 - 14/10/2022 - Protocolo: 60410 - 14/09/2022

Procede-se a esta averbação, para constar que o município de Nova Ponte, representado pelo Prefeito - Lindon Carlos Resende da Cruz, requereu em 24/03/2022, a abertura de matrículas para as vias públicas do Loteamento São Miguel e os imóveis destinados às Avenidas A - Luiza Rodovalho Pontes; B - Valdomiro Ferreira da Cunha; C - Antônio Fortunato da Silva; D - João Inácio de Almeida; E - José Antônio Pereira; F - Carlene Rodovalho Pereira e as Ruas 100 - Nilto José da Silva; 101 - Germes Salvador de Oliveira; 102 - José Batista Pinheiro; 103 - Lourival Mendes de Resende; 104 - João Pereira Alves; 105 - Baltazar Elias da Silva; 106 - Olimpio Fortunato; 107 - José Carneiro de Paiva; 108 - Carivaldo de Sousa Medeiros; 109 - João Paulo da Costa; 110 - Guiomar Caldeira Resende; 111 - Maria de Oliveira Barbosa; 112 - Afrânio Calimério de Resende; 113 - Norberto David de Oliveira; 114 - Olívia Caldeira; 115 - Irma Luiza Ferreira; 116 - Ataíde Cardoso; 117 - Carmem Maria da Costa; 118 - José Francisco dos Santos; 119 - João Rosa da Cunha; 120 - Anibal Modesto Pires; 121 - Maria José de Jesus e 122 - Laudemiro Carlos dos Reis, passaram a compor as Matrículas 19772, 19773, 19774, 19775, 19776, 19777, 19778, 19779, 19780, 19781, 19782, 19783, 19784, 19785, 19786, 19787, 19788, 19789, 19790, 19791, 19792, 19793, 19794, 19795, 19796, 19797, 19798, 19799, 19800 e a área de 700,00m² de passeios (calçadas Pavimentadas).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
FICHA AUXILIAR
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

Continua no verso

EM 27/04/26

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

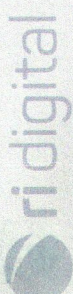
Presidente

Página 15 de 18

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA
11413

FOLHA
8
VERSO

CNM: 058586.2.0011413-33

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

ÁREA	MATRÍCULA	RUA/AVENIDA
9.808,68m ²	19772	Av. Luiza Rodovalho Pontes
9.397,12m ²	19773	Av. Valdomiro Ferreira da Cunha
9.923,47m ²	19774	Av. Antônio Fortunato da Silva
11.105,60m ²	19775	Av. João Inácio de Almeida
18.172,00m ²	19776	Av. José Antônio Pereira
20.458,33m ²	19777	Av. Carlene Rodovalho Pereira
2.607,00m ²	19778	Rua Nilto José da Silva
1.218,13m ²	19779	Rua Germes Salvador de Oliveira
2.607,00m ²	19780	Rua José Batista Pinheiro
1.301,62m ²	19781	Rua Lourival Mendes de Resende
2.607,00m ²	19782	Rua João Pereira Alves
1.492,31m ²	19783	Rua Baltazar Elias da Silva
2.607,00m ²	19784	Rua Olímpio Fortunato
1.577,23m ²	19785	Rua José Carneiro de Paiva
2.607,00m ²	19786	Rua Carivaldo de Sousa Medeiros
1.761,64m ²	19787	Rua João Paulo da Costa
2.607,00m ²	19788	Rua Guiomar Caldeira Resende
1.845,24m ²	19789	Rua Maria de Oliveira Barbosa
2.607,00m ²	19790	Rua Afrânio Calimério de Resende
1.926,20m ²	19791	Rua Norberto David de Oliveira
911,40m ²	19792	Rua Olívia Caldeira
1.205,37m ²	19793	Rua Irma Luiza Ferreira
911,40m ²	19794	Rua Ataíde Cardoso
1.288,37m ²	19795	Rua Carmem Maria da Costa
911,40m ²	19796	Rua José Francisco dos Santos
1.370,21m ²	19797	Rua João Rosa da Cunha
1.452,18m ²	19798	Rua Anibal Modesto Pires
6.831,00m ²	19799	Rua Maria José de Jesus
6.831,00m ²	19800	Rua Laudemiro Carlos dos Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente

Ato: 4135-0. Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$21,45; Recomepe: R\$1,29; Taxa de Fiscalização: R\$7,15; ISS: R\$0,00; Total: R\$29,89. Nº selo de consulta: FZI94077, código de segurança: 7386.0784.7066.5241. - Dou Fé. - Oficial Interina: Andressa.

AV-4-11413 - 21/08/2025 - Protocolo: 66971 - 11/08/2025

DESTAQUE DE ÁREA - Procede-se a esta averbação, a requerimento de parte interessada, datado de 17/07/2025, instruído com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, João Vítor de Sousa Neto - CREA:MG 188.687/D, ART nº MG20254120679, e nos termos do art. 195-A da Lei nº 6.015/73, para constar o destaque de **6.620,80m²** da área remanescente de 386.542,00m² citada no item III do R-2 desta matrícula, cuja área destacada, procedeu-se a abertura da **Matrícula 22725**, avaliada em R\$362.216,61 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), possui a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N **7.880.149,11m** e E **218.903,41m**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente, Matrícula nº 11.413**, CNS 05.858-6, de propriedade do **Município de Nova Ponte - MG**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°40'13" e 60,43 m até o vértice 2, de coordenadas N **7.880.134,83m** e E **218.962,13m**; 200°39'49" e 110,13 m até o vértice 3, de coordenadas N **7.880.031,79m** e E **218.923,26m**; 283°12'18" e 60,49 m até o vértice 4, de coordenadas N **7.880.045,60m** e E **218.864,37m**; deste, segue confrontando com a **Avenida Carlene Rodovalho Pereira**, de propriedade do **Município de Nova Ponte - MG**, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°39'49" e 110,62m até o vértice 1, ponto inicial da descrição das coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, fuso -23, SANGIONADA

308126

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Continua na ficha 9

Página 16 de 18

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

digital





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

11413

FOLHA

9

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

LIVRO Nº 2- _____ REGISTRO GERAL

CNM: 058586.2.0011413-33

Comarca de Nova Ponte

Data: _____ de _____ de _____

perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Ato: 4190-5. Quantidade Ato: 01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0450040178, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Ponte. Nº selo de consulta: IZO88668, código de segurança: 2239645533922866. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.600,60. Valor do Recome: R\$ 120,45. Valor do ISS: R\$ 80,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 913,13. Valor do FIC: R\$ 0,00. Valor do FDMP: R\$ 0,00. Valor do FEGAJ: R\$ 0,00. Valor do FEAGE: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 2.714,18. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"- Dou fé. - Oficiala: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27 / 04 / 26
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

Valide aqui este documento

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0011413-33**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fé que a presente CERTIDÃO foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.

O referido é verdade. Dou fé.
Nova Ponte - MG, 20 de abril de 2026.
KERLEY LACERDA CARDOSO - OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de consulta: JVN49138
Código de segurança : 5736504810799719
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 28,23.
Recomepe: R\$ 2,13. ISS: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total:
R\$ 42,49. Total dos Emols: R\$ 225,84. Total
Recomepe: R\$ 17,04. Total ISS: R\$ 11,28. Total da
TFJ: R\$ 85,76. **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 339,92.**
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

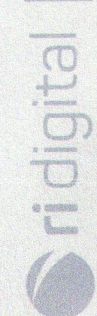
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L7P2J-GDX3S-XGS9N-F2MSJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





ESTRUTURA DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVA PONTE-MG

Valide aqui este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG - CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjinovaponte@hotmail.com

CNM: 058586.2.0011943-92

MATRÍCULA
NÚMERO 11943

FOLHA
- 001 -


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

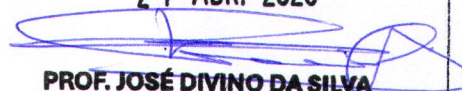
Data: 22 de fevereiro de 2.010

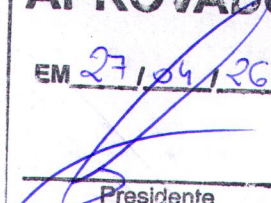
Imóvel - Um terreno urbano situado na Rua 114, esquina com a Avenida "E", no Loteamento denominado "São Miguel", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte, constituído pelo **Lote 01** da **Quadra 515**, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 03, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com a Avenida "E", numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 02, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²**. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes nº 1.001, nesta cidade. Registro Anterior: R.2 da Matrícula 11413, deste Ofício, aberta em 13.08.2009. - Dou Fé. - A Oficiala: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 308126
SANCIONADA

27 ABR. 2026


PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308126
SANCIONADA
27 ABR. 2026
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5YRR-KUE8U-2W8Z2-FD9WY>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

rdigital



- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

Valide aqui este documento

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0011943-92**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fé que a presente CERTIDÃO foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.

O referido é verdade. Dou fé.
Nova Ponte - MG, 20 de abril de 2026.
KERLEY LACERDA CARDOSO - OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de consulta: JVN49138
Código de segurança : 5736504810799719
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 28,23.
Recomepe: R\$ 2,13.ISS: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total:
R\$ 42,49. Total dos Emols: R\$ 225,84. Total
Recomepe: R\$ 17,04. Total ISS: R\$ 11,28. Total da
TFJ: R\$ 85,76. Valor Total Final ao Usuário: R\$
339,92.
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br "



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM <u>27/04/26</u>
_____ Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5YRR-KUE8U-2W8Z2-FD9WY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
ridigital



STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVA PONTE-MG

Valide aqui este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG - CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjnovaponte@hotmail.com

CNM: 058586.2.0011945-86

MATRÍCULA
NÚMERO 11945

FOLHA
- 001 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 22 de fevereiro de 2.010

Imóvel - Um terreno urbano situado na Rua 114, no Loteamento denominado "São Miguel", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte, constituído pelo **Lote 03** da **Quadra 515**, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 05, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 01, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 04, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²**. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes nº 1.001, nesta cidade. Registro Anterior: R.2 da Matrícula 11413, deste Ofício, aberta em 13.08.2009. - Dou Fé. - A Oficiala:

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

[Handwritten signature]
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9W6D-9UNLR-6CSA9-97SBZ>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

Valide aqui este documento

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0011945-86**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

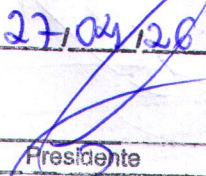
CERTIFICO e dou fé que a presente CERTIDÃO foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.


O referido é verdade. Dou fé.
Nova Ponte - MG, 20 de abril de 2026.
KERLEY LACERDA CARDOSO - OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de consulta: JVN49138
Código de segurança : 5736504810799719
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 28,23.
Recomepe: R\$ 2,13.ISS: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total:
R\$ 42,49. Total dos Emols: R\$ 225,84. Total
Recomepe: R\$ 17,04. Total ISS: R\$ 11,28. Total da
TFJ: R\$ 85,76. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 339,92.
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br "



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM <u>27/04/26</u>

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9W6D-9UNLR-6CSA9-97SBZ>



STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVA PONTE-MG

Valide aqui este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG – CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjonovaponte@hotmail.com

CNM: 058586.2.0011947-80

MATRÍCULA
NÚMERO 11947

FOLHA
- 001 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

Data: 22 de fevereiro de 2.010

Imóvel - Um terreno urbano situado na Rua 114, no Loteamento denominado "São Miguel", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte, constituído pelo **Lote 05 da Quadra 515**, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 07, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 03, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²**. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes nº 1.001, nesta cidade. Registro Anterior: R.2 da Matrícula 11413, deste Ofício, aberta em 13.08.2009. - Dou Fé. - A Oficiala:

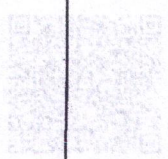
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

[Handwritten signature]

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

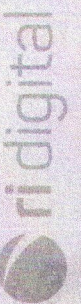
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3CNL-U7A4G-S289D-3LDBW>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

Valide aqui este documento.

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0011947-80**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fê que a presente CERTIDÃO foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.

O referido é verdade. Dou fê.
Nova Ponte - MG, 20 de abril de 2026.
KERLEY LACERDA CARDOSO - OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de consulta: JVN49138
Código de segurança : 5736504810799719
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 28,23.
Recomepe: R\$ 2,13. ISS: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total:
R\$ 42,49. Total dos Emols: R\$ 225,84. Total
Recomepe: R\$ 17,04. Total ISS: R\$ 11,28. Total da
TFJ: R\$ 85,76. Valor Total Final ao Usuário: R\$
339,92.
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br "



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V3CNL-U7A4G-S289D-3LDBW>



STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVA PONTE-MG

Valide aqui este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG – CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjinovaponte@hotmail.com

CNM: 058586.2.0011949-74

MATRÍCULA
NÚMERO 11949

FOLHA
- 001 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

Data: 22 de fevereiro de 2.010

Imóvel - Um terreno urbano situado na Rua 114, no Loteamento denominado "São Miguel", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte, constituído pelo **Lote 07** da **Quadra 515**, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 09, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 05, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 08, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²**. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes nº 1.001, nesta cidade. Registro Anterior: R.2 da Matrícula 11413, deste Ofício, aberta em 13.08.2009. - Dou Fé. - A Oficiala:

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

[Handwritten signature]
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
[Handwritten signature]
Presidente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9U5D-VU8LY-JR8T2-HZMCX>



Valide aqui este documento

- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0011949-74**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fé que a presente CERTIDÃO foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.

O referido é verdade. Dou fé.
Nova Ponte - MG, 20 de abril de 2026.
KERLEY LACERDA CARDOSO - OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
 Selo de consulta: JVN49138
 Código de segurança : 5736504810799719
 Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 28,23.
 Recomepe: R\$ 2,13.ISS: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total:
 R\$ 42,49. Total dos Emols: R\$ 225,84. Total
 Recomepe: R\$ 17,04. Total ISS: R\$ 11,28. Total da
 TFJ: R\$ 85,76. **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 339,92.**
 "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/2026
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
 EI COMPLEMENTAR Nº 308126
 SANCIONADA

27 ABR. 2026
 PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9U5D-VU8LY-JR8T2-HZMCX>



**STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
NOVA PONTE-MG**

Valide aqui
este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG – CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjinovaponte@hotmail.com

CNM: 058586.2.0011951-88

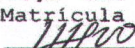
MATRÍCULA
NÚMERO 11951

FOLHA
- 001 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de Nova Ponte - Minas Gerais
LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

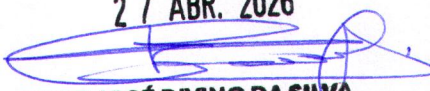
Comarca de Nova Ponte

Data: 22 de fevereiro de 2.010

Imóvel - Um terreno urbano situado na Rua 114, esquina com a Rua 11, no Loteamento denominado "**São Miguel**", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte, constituído pelo **Lote 09** da **Quadra 515**, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com a Rua 11, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 07, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 10, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²**. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes nº 1.001, nesta cidade. Registro Anterior: R.2 da Matrícula 11413, deste Ofício, aberta em 13.08.2009. - Dou Fé. - A Oficiala: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 3081/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026


PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EVKMP-487LD-P96G3-6WXB8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



**STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
NOVA PONTE-MG**

Valide aqui
este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG – CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjnovaponte@hotmail.com

CNM: 058586.2.0011953-62

MATRÍCULA
NÚMERO 11953

FOLHA
- 001 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de Nova Ponte - Minas Gerais

Comarca de Nova Ponte

LIVRO Nº 2 - _____ REGISTRO GERAL

Data: 22 de fevereiro de 2.010

Imóvel - Um terreno urbano situado na Rua 114, no Loteamento denominado "São Miguel", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte, constituído pelo **Lote 11** da **Quadra 515**, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Patrimônio Público, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 09, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 12, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²**. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes nº 1.001, nesta cidade. Registro Anterior: R.2 da Matrícula 11413, deste Ofício, aberta em 13.08.2009. - Dou Fé. - A Oficiala:

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 3081/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

[Handwritten signature]
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

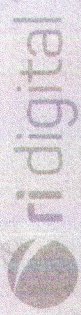
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
[Handwritten signature]
Presidente

[Faint official stamps and signatures]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL649-GYXP7-JF55R-4GR45>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

Valide aqui este documento

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0011953-62**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fé que a presente CERTIDÃO foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.

O referido é verdade. Dou fé.

Nova Ponte - MG, 20 de abril de 2026.

KERLEY LACERDA CARDOSO - OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
 Selo de consulta: JVN49138
 Código de segurança : 5736504810799719
 Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 28,23.
 Recomepe: R\$ 2,13.ISS: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total:
 R\$ 42,49. Total dos Emols: R\$ 225,84. Total
 Recomepe: R\$ 17,04. Total ISS: R\$ 11,28. Total da
 TFJ: R\$ 85,76. **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 339,92.**
 "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27.04.26
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
 SANCIONADA

27 ABR. 2026
 PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AL649-GYXP7-JF55R-4GR45>



- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

Valide aqui este documento

CERTIFICADO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0006124-89**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICADO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICADO e dou fé que a presente CERTIDÃO foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

Prazo de validade: 30 dias.

O referido é verdade. Dou fé.
Nova Ponte - MG, 20 de abril de 2026.
KERLEY LACERDA CARDOSO - OFICIALA

Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
 Selo de consulta: JVN49138
 Código de segurança : 5736504810799719
 Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 28,23.
 Recomepe: R\$ 2,13.ISS: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total:
 R\$ 42,49. Total dos Emols: R\$ 225,84. Total
 Recomepe: R\$ 17,04. Total ISS: R\$ 11,28. Total da
 TFJ: R\$ 85,76. **Valor Total Final ao Usuário: R\$ 339,92.**
 "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
 EM 27/04/26
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
 LEI COMPLEMENTAR Nº 308/26
 SANCIONADA

27 ABR. 2026
 PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8F4LP-JSX4B-N76JT-8RMUJD>



STRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVA PONTE-MG

Valide aqui este documento

Avenida Governador Valadares, nº 1558, Centro, Nova Ponte - MG - CEP 38160-000

Telefone: (34) 3356-1089 / 9 9686-5316 / 9 99898-9464 - e-mail: cartorionovaponte@hotmail.com / rtdpjnovaponte@hotmail.com

MATRÍCULA
21896

FOLHA
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município de Nova Ponte - Minas Gerais

LIVRO Nº 2- _____ REGISTRO GERAL

CNM: 058586.2.0021896-12

Comarca de Nova Ponte

Data: _____ de _____ de _____

21896 - 27/11/2024 - Protocolo: 65076 - 06/11/2024

Imóvel - Um imóvel urbano, denominado **Área 3A**, situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nesta cidade e Comarca de Nova Ponte (MG), com a **área total de 7.029,35m²**, com a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46, de coordenadas N 7.878.021,73m e E 218.775,50m; deste segue confrontando com com **ÁREA 2, MAT. 19.600**, de propriedade do Elci Lemes Pereira e Outra, com seguintes azimutes e distâncias; 208°3'45" e 50,78 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7.877.976,91m e E 218.751,61m; 115°56'59" e 38,43 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.877.960,09m e E 218.786,16m; deste segue confrontando com a matrícula 19.593, de propriedade de Elci Lemes Pereira, com seguintes azimutes e distâncias; 245°31'46" e 14,27 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.877.954,18m e E 218.773,18m; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista local denominado "Cachoeirinha dos Duarte", Matrícula nº 19.905, de propriedade de Barreto Barbosa Engenharia e Arquitetura Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Comercial Rodoprev Eireli, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°56'59" e 29,75 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.877.967,20m e E 218.746,43m; 208°04'06" e 30,00 m até o vértice 4C, de coordenadas N 7.877.940,73m e E 218.732,31m; 298°19'39" e 134,20 m até o vértice 39A, de coordenadas N 7.878.012,18m e E 218.618,77m; 35°44'15" e 6,33 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.878.017,32m e E 218.622,47m; deste, segue confrontando com a Área Institucional 2, da Quadra 151, loteamento Medalha Milagrosa, Matrícula nº 6141, de propriedade do Município de Nova Ponte, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°20'53" e 39,77 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.878.018,46m e E 218.662,22m; deste, segue confrontando com a Rua Pedro Inácio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°20'53" e 20,22 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.878.019,05m e E 218.682,43m; deste, segue confrontando com Lote 26 da Quadra 150, loteamento Medalha Milagrosa, Matrícula nº 6119, de propriedade de Poliana Cortes Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°55'23" e 9,70 m até o vértice 42A, de coordenadas N 7.878.013,49m e E 218.690,38m; 33°32'00" e 7,12 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.878.019,43m e E 218.694,32m; deste, segue confrontando com a Área Institucional 1, da Quadra 150, loteamento Medalha Milagrosa, Matrícula nº 6125, de propriedade do Município de Nova Ponte, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°24'11" e 42,30 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.878.020,61m e E 218.736,61m; deste, segue confrontando com Lote 33 da Quadra 150, loteamento Medalha Milagrosa, Matrícula nº 6123, de propriedade de Weligton Milton do Nascimento e outra, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°20'53" e 12,59 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.878.020,97m e E 218.749,19m; deste, segue confrontando com Lote 35 da Quadra 150, loteamento Medalha Milagrosa, Matrícula nº 6124, de propriedade do Município de Nova Ponte, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°20'53" e 12,62 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.878.021,33m e E 218.761,81m; deste, segue confrontando com a Rua Ordália Carneiro de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°20'53" e 13,70 m até o vértice 46, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". Memorial descritivo de inteira responsabilidade do Engenheiro Civil, Elci Lemes Pereira, CREA: MG-32674/D, ART nº MG20243201495. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes nº 1001 - Bairro Centro, na cidade de Nova Ponte (MG). Registro Anterior: Av.2, Av.4 e Av.5 da Matrícula 21408 deste Ofício, aberta em 03.07.2024. Ato: 4401-6. Quantidade Ato: 01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0450040178, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Ponte. Nº selo de consulta: IGG27295, código de segurança: 1807262196482182. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.676,33. Valor do Recompe: R\$ 220,58. Valor do ISS: R\$ 183,85. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.514,92. Valor Final ao Usuário: R\$ 6.595,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" - Dou Fé. - Oficiala: _____

AV-1-21896 - 27/11/2024 - Protocolo: 65076 - 06/11/2024

BAIRRO E CADASTRO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação, conforme art. 866 e 868 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ/MG e a requerimento de parte interessada, de acordo com a Certidão Adada de 2024/04/26 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG** e Nova Ponte, arquivada neste Ofício, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula está localizado no Bairro **Medalha Milagrosa** e cadastrado **LEI COMPLEMENTAR Nº _____**

SANCIONADA

Continua no verso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
APROVADO

EM 23/04/2026

Presidente

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/43Z4M-PXZH8-JH9UN-GE95X>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

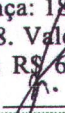


Valide aqui este documento

MATRICULA
21896

FOLHA
1
VERSO

CNM:058586.2.0021896-12

sob a Inscrição Imobiliária nº 9536. Ato: 4135-0. Quantidade Ato: 01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0450040178, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Ponte. Nº selo de consulta: IGG27295, código de segurança: 1807262196482182. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.676,33. Valor do Recome: R\$ 220,58. Valor do ISS: R\$ 183,85. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.514,92. Valor Final ao Usuário: R\$ 6.595,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" - Dou Fé. - Oficiala: 

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/43Z4M-PXZH8-JH9UN-GE95X>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308126
SANCIONADA

27 ABR. 2026



PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26
Presidente



- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR -

Valide aqui este documento

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **058586.2.0021896-12**, Livro: 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei nº 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

CERTIFICO que, a partir de 31/03/2025, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIFICO e dou fé que a presente CERTIDÃO foi emitida e assinada eletronicamente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20.

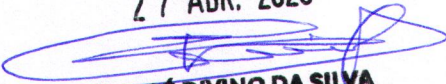
Prazo de validade: 30 dias.

O referido é verdade. Dou fé.
Nova Ponte - MG, 22 de abril de 2026.
KERLEY LACERDA CARDOSO - OFICIALA

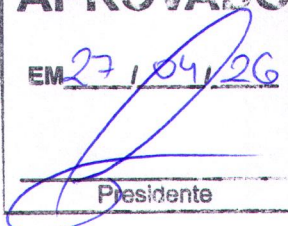
Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de consulta: JVN49173
Código de segurança : 3102854462228021
Ato: 8401, Quantidade Ato: 1. Emol: R\$ 28,23.
Recomepe: R\$ 2,13. ISS: R\$ 1,41. TFJ: R\$ 10,72. Total: R\$ 42,49. Total dos Emols: R\$ 28,23. Total Recomepe: R\$ 2,13. Total ISS: R\$ 1,41. Total da TFJ: R\$ 10,72.
Valor Total Final ao Usuário: R\$ 42,49.
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 308126
SANCIONADA

27 ABR. 2026


PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

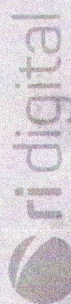


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
APROVADO
EM 27/04/26

Presidente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/43Z4M-PXZH8-JH9UN-GE95X>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





P R E F E I T U R A
NOVA PONTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/PMNP, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder inclusão de áreas públicas municipais no Polo Industrial, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 213/2019.

A presente proposta fundamenta-se no dever do Poder Público de promover o adequado planejamento urbano, pautado nos princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental, bem como na ordenação eficiente do uso do solo.

O objetivo do projeto é aprimorar a organização territorial dos Bairros São Miguel e Medalha Milagrosa, promovendo o desenvolvimento sustentável e estimulando a geração de emprego e renda. A medida visa ampliar as áreas destinadas ao Polo Industrial, fortalecendo o Programa de Incentivo à Implantação/Ampliação de Empresas/Indústrias e atraindo novos investimentos ao Município.

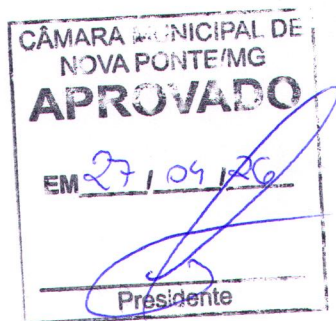
Com isso, busca-se proporcionar melhores condições para a instalação e expansão de empreendimentos, priorizando a geração de oportunidades para os cidadãos de Nova Ponte e impulsionando o desenvolvimento econômico local.

Diante do relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Reiteramos, por fim, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nova Ponte/MG, 20 de abril de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br